



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

D E C R E T O N° 045/2020, de 13 de julho de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo em exercício, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e da Lei N° 1218/2019 de 28 de novembro de 2019;

D E C R E T A

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme códigos e especificações a seguir:

1545200691.010 – Pavim. e/ou Calçamento Ruas e Avenidas Urbanas:

4.4.9.0.51.00.05.02 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária, conforme se especifica a seguir:

2676201011.141 – Caminhão Equipado com Caçamba

4.4.9.0.52.00.05.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 100.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS,
aos 13 de julho de 2020.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Secretária Municipal da Administração